

PORTARIA N° 134 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor Geral *Pro tempore* do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 735, de 04 de Julho de 2017, e o que consta no processo nº 23399.000549/2017-20,

CONSIDERANDO:

A Resolução Ad referendum CONSUP nº 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: **Carla de Oliveira Vaz Chiarello**

Matricula Siape: 1091337

Cargo: Psicóloga

Lotação: Campus Paranaguá

Data de Início: 29/08/2017

Data de Término: 07/08/2019

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade

Nome do Curso: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade

Instituição: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SERGIO MURILO NOGUEIRA

Diretor Geral *Pro tempore* do Campus Paranaguá

Sérgio Murilo Nogueira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Campus Paranaguá
Diretor Geral *Pro Tempore*
Matricula SIAPE 1784201